



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3421 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: "Autoriza a criação de Hospital ou Clínica Veterinária Pública para atendimento de animais no Município de Barra do Piraí e da outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza que seja criado o Hospital ou Clínica Veterinária Pública no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º O atendimento gratuito no Hospital ou Clínica Veterinária Pública oferecerá atendimento emergencial a animais de pequeno e médio porte.

Art. 3º O atendimento referido nesta Lei será gratuito.

Art. 4º Para a fiel execução desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº078/2021
Autor: Jair Ferreira Borges
Co-Autor: Luiz Roberto Coutinho
Co-Autor: Luiz Carlos Paulista